

11.2 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HA) + (2 \times NCE) + (9 \times EP) + (3 \times FP) + (4 \times OECR)}{20}$$

em que:

- CF — Classificação Final;
 HA — Habilitações Académicas;
 NCE — Nota Final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal;
 EP — Experiência Profissional;
 FP — Formação Profissional;
 OECR — Outros Elementos Considerados Relevantes

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — Considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

11.5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República*, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., na Avenida Estados Unidos da América n.º 75 — 1749-096 Lisboa.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da internet desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

ANEXO

Grelha de Avaliação Curricular

Critérios a Classificar	Valor	Pontuação máxima	Classificação	
			Ponderação	Pontuação atribuída
1 — Habilitações Académicas (HA)		20		
1.1 — Grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal	20			
1.2 — Grau de bacharel em Enfermagem ou equivalente legal	15			
2 — Nota Final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal (NCE)		20	2	Total:
3 — Experiência Profissional no Agrupamento de Centros de Saúde de Almada (EPACESA) nos últimos Quatro Anos	20	20	9	Total:
> 0 meses ≤ 12 meses — 10 valores				
> 12 meses ≤ 24 meses — 15 valores				
> 24 meses — 20 valores				
4 — Formação Profissional (FP) nos últimos quatro anos		20	3	Total:
4.1 — Com participação como Formador	10			
≤ 10 h — 6 valores				
> 10 ≤ 14 h — 10 valores				
4.2 — Participação como Formando	10			Total:
≤ 10 h — 2 valores				
> 10 ≤ 30 h — 4 valores				
> 30 h — 6 valores				
5 — Outros Elementos Consideradas Relevantes (OECR)		20	4	Total:
Ø Responsável ou interlocutor por Programas de Saúde	4			
Ø Participação em grupos de trabalho	4			
Ø Colaboração em projectos com reflexo directo na melhoria dos cuidados	4			
Ø Experiência Profissional em Unidade de Saúde Familiar (USF) do ACES Almada	6			
Ø Publicação de Artigos, no âmbito dos Cuidados de Enfermagem	2			

203546289

Aviso n.º 15514/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 10 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento dos Centros de Saúde da Lezíria I — Ribatejo.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República*, procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 10 postos de trabalho para a categoria de enfermeiro da carreira de enfermagem, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho

em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde da Lezíria I — Ribatejo.

1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar: Prestação de cuidados de enfermagem, gerais ou especializados, em situação de doença aguda e crónica, na unidade de saúde, no domicílio ou no local de trabalho do utente. Vigilância, promoção da saúde e prevenção da doença, nos diferentes ciclos de vida, ao indivíduo, família, grupos e comunidade. Actividades de gestão, investigação e ensino, na área de enfermagem. Integração em parcerias da comunidade.

1.2 — O conteúdo funcional da categoria de enfermeiro é inerente às respectivas qualificações e competências em enfermagem, compreendendo plena autonomia técnico-científica, nomeadamente, quanto a:

a) Identificar, planejar e avaliar os cuidados de enfermagem e efectuar os respectivos registos, bem como participar nas actividades de plane-

amento e programação do trabalho de equipa a executar na respectiva organização interna;

b) Realizar intervenções de enfermagem requeridas pelo indivíduo, família e comunidade, no âmbito da promoção de saúde, da prevenção da doença, do tratamento, da reabilitação e da adaptação funcional;

c) Prestar cuidados de enfermagem aos doentes, utentes ou grupos populacionais sob a sua responsabilidade;

d) Participar e promover acções que visem articular as diferentes redes e níveis de cuidados de saúde;

e) Assessorar as instituições, serviços e unidades, nos termos da respectiva organização interna;

f) Desenvolver métodos de trabalho com vista à melhor utilização dos meios, promovendo a circulação de informação, bem como a qualidade e a eficiência;

g) Recolher, registar e efectuar tratamento e análise de informação relativa ao exercício das suas funções, incluindo aquela que seja relevante para os sistemas de informação institucionais na área da saúde;

h) Promover programas e projectos de investigação, nacionais ou internacionais, bem como participar em equipas, e ou, orientá-las;

i) Colaborar no processo de desenvolvimento de competências de estudantes de enfermagem, bem como de enfermeiros em contexto académico ou profissional;

1.3 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver na integração em equipas multidisciplinares, unidades de saúde familiar; unidades de cuidados de saúde personalizados.

2 — Índice remuneratório

De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento é de €1.020,06 (mil e vinte euros e seis cêntimos), que corresponde, actualmente, à remuneração prevista para ingresso na categoria de enfermeiro.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde da Lezíria I — Ribatejo.

4 — Condições de trabalho

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

5 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, pelos artigos 18.º a 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, este último rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, de 31 de Dezembro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

7 — Requisitos de admissão

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais os referidos na alínea a), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro:

a) Posse do título profissional de enfermeiro;

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

8 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso, e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

9 — Formalização das candidaturas

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde da Lezíria I — Ribatejo, sito na Serviço de Recepção, sito na Av.ª José Saramago, 15 — 17, 2005 Santarém, no período compreendido entre as 9.30 horas e as 12.30 horas ou as 14.30 e as 16.30 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada com aviso de recepção.

9.2 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão; NIF)

b) Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros válida, com a aposição de vinheta anual ou documento substitutivo que ateste a validade da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

c) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

f) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional;

g) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no requerimento de candidatura, e não identificados no presente aviso.

9.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas b) a d) do n.º 7.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Maria Antunes Silva, Enfermeira, Agrupamento dos Centros de Saúde da Lezíria I — Ribatejo;

1.º Vogal efectivo: Isabel Maria Serra e Moura, Enfermeira, Agrupamento dos Centros de Saúde da Lezíria I — Ribatejo;

2.º Vogal efectivo: Dina Isabel Coito Bernardino, Enfermeira, Agrupamento dos Centros de Saúde da Lezíria I — Ribatejo;

1.º Vogal suplente: Carlos Manuel Neves Fidalgo, Enfermeira, Agrupamento dos Centros de Saúde da Lezíria I — Ribatejo;

2.º Vogal suplente: Maria Gabriela Marques G P Símplicio, Enfermeira, Agrupamento dos Centros de Saúde da Lezíria I — Ribatejo.

11 — Métodos de Selecção

11.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e com o artigo 21.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

11.2 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HA) + (2 \times NCE) + (6 \times EP) + (2 \times FP) + (6 \times OECR) + (2 \times AC)}{20}$$

em que:

CF — Classificação Final

HA — Habilitações Académicas

NCE — Nota final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal

EP — Experiência Profissional

FP — Formação Profissional

OECR — Outros elementos considerados relevantes, relacionado com a área de trabalho a que se candidata

AC — Apresentação Curricular

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — Considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

11.5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República*, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., na Avenida Estados Unidos da América n.º 75 — 1749-096 Lisboa.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

ANEXO

Grelha de apuramento e classificação dos candidatos

Itens	Proposto	Ponderação	Máximo
Habilitações Académicas (HA)	16	X 2	20
Bacharel em Enfermagem ou equivalente legal	17		
Licenciado em enfermagem ou equivalente legal	18		
Mestrado	19		
Doutoramento	1		
Pós-graduações (só mais um ponto a somar aos obtidos)			
Nota final obtida no curso superior de enfermagem ou equivalente legal (NCE)		X 2	20
EP — Experiência Profissional		X 6	20
Sem Experiência profissional	6		
Em Cuidados diferenciados	8		
Em Cuidados de Saúde Primários	12		
No ACES Ribatejo	20		
FP — Formação Profissional		X 2	20
Como formador		-10	
≤ 7 horas	4		
>7 horas ≤ 14 horas	6		
>14 horas ≤ 21 horas	8		
> 21 horas	10		
Como formando		-10	
≤ 7 horas	4		
>7 horas ≤14 horas	6		
>14 horas ≤ 21 horas	8		
> 21 horas	10		
OECR — Outros elementos considerados relevantes		X 6	20
Integrar uma USF ou UCC	10		
Ter pedido expresso para integrar uma USF ou UCC	8		
Tempo Exercício de funções em Cuidados Saúde Primários		-10	
Sem experiência	2		
Até um 1 ano	4		
De 1 ano a 2 anos	6		
De 2 a 3 anos	8		
Mais do que 3 anos	10		
AC- Apresentação Curricular		X 2	20
Elaborado a 1,5 espaços, com letra Arial 12 até ao limite de 10 páginas (penalização de um ponto, se item não cumprido)	10		
Descrição lógica das experiências profissionais e dos factos ocorridos	5		
Utilização de linguagem científica	5		
Subtotal			
		Total = Subtotal/20 =	